



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

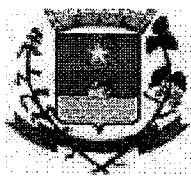
Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 30.646/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 1050/2022

<p>MODALIDADE</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO</p>	<p>167/2022</p>
<p>REFERENTE</p>	<p>Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.</p> <p>PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS</p>	
<p>EMISSÃO</p>	<p>10 DE NOVEMBRO DE 2022</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA SMEC 66/2022
ADEQUAÇÃO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Prestação de serviços de isolamento térmico em veículos, para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência.

EMPRESA: GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS- CNPJ: 33.735.582/0001-03

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se a adequação de veículo com isolamento térmico para o transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

2.2 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino é questão prioritária para a Secretaria de Educação. Cientes que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

2.3 Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de iogurte, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação. Assim, há necessidade de adequação do veículo utilizado para o transporte da merenda escolar tornando-o adequado para o transporte desses itens.

2.4 Considerando que as escolas realizaram vários apontamentos negativos sobre as condições de chegada dos produtos perecíveis. Considerando que já foi realizada organização da logística de entrega para que os produtos fiquem por pouco tempo dentro do veículo. Considerando ainda o longo trajeto até as escolas do campo, reforçamos a necessidade da adequação, visto que a estação mais quente está iniciando e já se apresenta diminuição da qualidade na chegada dos produtos na unidade.

2.4 A Secretaria de Educação realizou pesquisas em empresas da região que realizam este tipo de serviço, e foi verificado o trabalho de qualidade em todos, desta forma foi analisado o valor estimado para a contratação, sendo justo e aceitável.

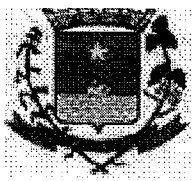
3 – DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

3.2 Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante "atesto" na nota fiscal, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

3.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das



penalidades.

4- CRONOGRAMA/ PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 A execução do serviço que compõe esta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 dias a partir da data de empenho, com vigência do contrato de 180 dias.

5- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência.

5.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DO CONTRATANTE:

5.8 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

5.9 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.12 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

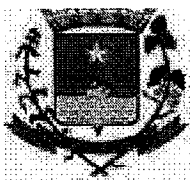
5.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

5.14 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 8246	Prestação de serviços de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, sendo: REVESTIMENTO BAÚ DE CAMINHÃO HR (PLACA AVW	UN	1	7.100,00	7.100,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4

	IG77) CARGA SECA: (35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú)				
02	Prestação de serviços de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, sendo: REVESTIMENTO BAÚ DE VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA: (40 m ² de compensado naval 15mm; 8 m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú)	UN	1	10.389,00	10.389,00
VALOR TOTAL					17.489,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 17.489,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.

8 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento dos serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidor Edyo Leandro Santi, CPF 384.242.749-20, da Secretaria Municipal de Educação a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

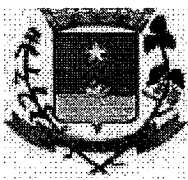
- Data de envio do termo 20/10/2021
- Secretaria Municipal de Educação
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Suzane Vollmerhausen
- Telefone para Contato: (46) 35202146
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

10 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/___

Maria Ivonete da Silva
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

11 - ANEXOS

11.1 Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I - Orçamentos
ANEXO I - Documentos da contratada





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F87-CE7F-AF0F-0439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

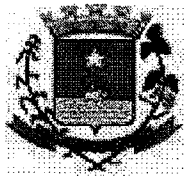
- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 17/10/2022 17:32:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/10/2022 08:13:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 18/10/2022 12:03:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/3F87-CE7F-AF0F-0439>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


PLANILHA COMPARATIVA DE ORÇAMENTOS

GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS	PREMIUM CAR	MASTERCAR
R\$ 17.489,00	R\$ 27.100,00	R\$ 21.700,00

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Educação realizou coleta de orçamentos para prestação de serviços de isolamento térmico em veículos, para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar. No entanto, é interesse desta Secretaria o isolamento térmico COM INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR SOMENTE NO VEÍCULO - MASTER (PLACA BDJ6H03), assim os itens dos orçamentos referentes a instalação do climatizador no veículo CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) estão sendo desconsiderados. (Nos orçamentos os itens constam com destaque amarelo).

Francisco Beltrão, 20/10/2022.


 Suzane Vollmerhausen
 Secretária de Educação



GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

-ALARMES E TRAVAS

-INSULFIM

-CAIXAS SOB MEDIDA

-CAPOTA MARÍTIMA

-CENTRAL MULTIMÍDIA

-SOM AUTOMOTIVO

-ENGATES

-ACESSÓRIOS EM GERAL

CNPJ: 33.735.582/0001-03

RUA VOLTA REDONDA PINHEIRINHO

CEP:85603-690

FRANCISCO BELTRÃO - PR

TEL: 46-3523-1818

46-99137-8962

46-8804-2522

e-mail:garageacessoriosautomotivos@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Carro: Caminhão HR

Placa: AVW IG77

Ano:

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Total
35 m ²	Compensado Naval 15mm	R\$135,00	R\$4.725,00
6 m ²	Isolante Térmico	R\$62,50	R\$375,00
01	Climatizador 12v.		R\$1.289,00
01	Instalação Climatizador (cabos, relés, baguetes)		R\$400,00
01	Mão de obra fabricação (estrutura interna do baú)		R\$2.000,00
01	Suporte para Climatizador		R\$280,00

Total: R\$ 9.069,00

Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2022.



GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS

-ALARMES E TRAVAS - INSULFIM -CAIXAS SOB MEDIDA
 -CAPOTA MARÍTIMA -CENTRAL MULTIMÍDIA
 -SOM AUTOMOTIVO -ENGATES -ACESSÓRIOS EM GERAL

CNPJ: 33.735.582/0001-03

RUA VOLTA REDONDA PINHEIRINHO

CEP:85603690

FRANCISCO BELTRÃO- PR

TEL: 46-3523-1818

46-99137-8962

46-8804-2522

e-mail:garageacessoriosautomotivos@gmail.com

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Carro: Master

Placa: BDJ 6H03

Ano:

ORÇAMENTO

Quant.	Descrição	Valor Unit.	Total
40 m ²	Compensado Naval 15mm	R\$135,00	R\$5.400,00
8 m ²	Isolante Térmico	R\$62,50	R\$500,00
01	Climatizador 12v.		R\$1.289,00
01	Instalação Climatizador (cabos, relês, baguetes)		R\$400,00
01	Mão de obra fabricação (estrutura interna do baú)		R\$2.800,00

Total: R\$ 10.389,00

Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2022.

MASTERCAR**SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS****MASTERCAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS**
 RUA VOLTA REDONDA, 497
 ESQUINA COM AV. ATTILIO FONTANA
 CIDADE NORTE, FRANCISCO BELTRÃO - PR

(46) 99904-3131

Arlei: (46) 99931-4488

Alex: (46) 99906-8607

**ORÇAMENTO**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Telefone:

Data 10/10/2022

Veículo: MASTER

Placa: BDJ6H03

KM:

PEÇAS				MÃO DE OBRA	
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total	Descrição	Valor
COMPENSADO NAVA	R\$ 6.200,00	40m	R\$ 6.200,00	INSTALAÇÃO	R\$ 4.500,00
CLIMATIZADOR	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00		
Total Peças			R\$ 8.000,00	Total Mão de Obra	R\$ 4.500,00

OBSERVAÇÕES:**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

A VISTA

CARTÃO

Valor Total Peças R\$ 8.000,00

Valor Total Mão de obra R\$ 4.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

 Assinatura Cliente

MASTERCARSOLUÇÕES  AUTOMOTIVAS**MASTERCAR SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS**

RUA VOLTA REDONDA, 497

ESQUINA COM AV. ATTILIO FONTANA

CIDADE NORTE, FRANCISCO BELTRÃO - PR



(46) 99904-3131

Arlei: (46) 99931-4488

Alex: (46) 99906-8607

**ORÇAMENTO**

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Data 10/10/2022

Telefone:

Veículo: CAMINHÃO HR

Placa: AVW1677

KM:

PEÇAS				MÃO DE OBRA	
Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total	Descrição	Valor
COMPENSADO NAVA	R\$ 5.700,00	35m	R\$ 5.700,00	INSTALAÇÃO	R\$ 3.500,00
CLIMATIZADOR 120	R\$ 1.800,00	1	R\$ 1.800,00		
SUPORTE/CLIMATIZADOR	R\$ 500,00	1	R\$ 500,00		
Total Peças			R\$ 8.000,00	Total Mão de Obra	R\$ 3.500,00

OBSERVAÇÕES:**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**A VISTA CARTÃO

Valor Total Peças R\$ 8.000,00

Valor Total Mão de obra R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Assinatura Cliente



Premium Car

Marcos Ribeiro

Chapeação e Pintura / Polimento / Espelhamento / Retoques em Geral/ Martelinho de Ouro

Tv Buriti 87, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR.

Contato: 46 2601-1656/ 46 99906-5595

CPF/CNPJ: 46671606000150

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1665657505

Criado em: 13/10/22

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
Climatizador 12v	1	1	2.200,00	2.200,00
Compensação Naval	40 m2	1	7.800,00	7.800,00
Mão de Obra	1	1	5.800,00	5.800,00

Total:

R\$ 15.800,00

quinta-feira, 13 de outubro de 2022



Premium Car

Marcos Ribeiro

Chapeação e Pintura / Polimento / Espelhamento / Retoques em Geral/ Martelinho de Ouro

Tv Buriti 87, Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR.

Contato: 46 2601-1656/ 46 99906-5595

CPF/CNPJ: 46671606000150

Cliente: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Contato:

ORÇAMENTO Nº: 1665657505

Criado em: 13/10/22

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
Climatizador 12v	1	1	2.200,00	2.200,00
Compensação Naval	35 m2	1	6.500,00	6.500,00
Mão de Obra	1	1	4.800,00	4.800,00

Total:

R\$ 13.500,00

quinta-feira , 13 de outubro de 2022

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Beltrão
Cleverson

EVERTON DOS SANTOS TELES, brasileiro, solteiro, nascido em data de 24/09/1994, comerciante, portador do CPF nº 074.218.149-90, documento de Identidade nº 10.451.838-9 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Francisco Borguezan, 461, Bairro Cantelmo, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.603-140 e,

CLEVERSON RAFAEL DUARTE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 13/10/1982, comerciante, portador do CPF nº 040.943.699-29, documento de Identidade nº 8.541.755-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 205, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão – Pr., CEP 85.601-240,

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade adota o nome empresarial de **GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Volta Redonda, 495, barracão 04, lote 06-P, quadra 59-FB, Bairro Pinheirinho em Francisco Beltrão –Pr., CEP 85.603-590.

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem por objeto:

CNAE	DESCRIÇÃO
4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciará suas atividades em 22/05/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:04 SOB Nº 41209055948.
PROTOCOLO: 192904531 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902363399. NIRE: 41209055948.
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

F: 538452-4
217745-5

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
<i>Everton</i> EVERTON DOS SANTOS TELES	50%	R\$ 15.000,00
<i>Cleverson</i> CLEVERSON RAFAEL DUARTE	50%	R\$ 15.000,00
TOTAL	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA- A administração da sociedade caberá a **EVERTON DOS SANTOS TELES e CLEVERSON RAFAEL DUARTE** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(rão) contas justificadas de sua(s) administração(ões), procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:04 SOB Nº 41209055948.
PROTOCOLO: 192904531 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902363399. NIRE: 41209055948.
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:04 SOB Nº 41209055948.
PROTÓCOLO: 192904531 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902363399. NIRE: 41209055948.
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Francisco Beltrão-Pr., 22 de maio de 2019.


Everton dos Santos Teles
EVERTON DOS SANTOS TELES
Sócio - Administrador


Cleverson Rafael Duarte
CLEVERSON RAFAEL DUARTE
Sócio - Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:04 SOB Nº 41209055948.
PROTOCOLO: 192904531 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902363399. NIRE: 41209055948.
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
LTDA

Protocolo de Registro em 27/05/2019 11:04

Vitória Silva de Deus
Tabelião

Tabelação de Notas
R. OCEANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 334 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601-033

DbRPL vdm Jr 65a9 - KhXNh.wpxoa
Reconheço por VERDADEIRA (as firmas) de: **EVERTON DOS SANTOS TEIXEIRA e CLEVERSON RAFAEL DUARTE** Dou
fe. Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28
+ Selo FUNARPEN: R\$0,80.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2019
Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Oceano Teixeira dos Santos, 334 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-033
46 2601 0321 | 2601 0322 • www.TABELIONATO NOTBR

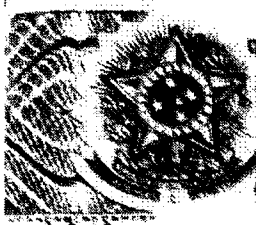
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS
LTDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/05/2019 11:04 SOB Nº 41209055948.
PROTOCOLO: 192904531 DE 24/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902363399. NIRE: 41209055948.
GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA

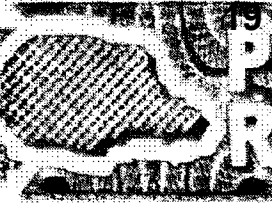


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



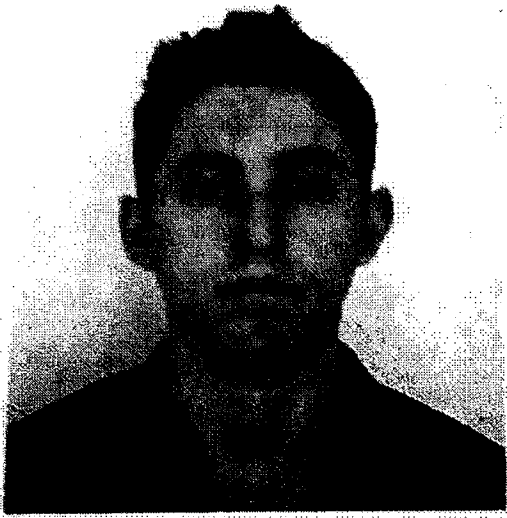
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EVERTON DOS SANTOS TELES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10451838-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
074.218.149-90 24/09/1994



FILIAÇÃO
**JOSE ALTAIR DE SOUZA
 TELES
 ANAZIR PADILHA DOS
 SANTOS**

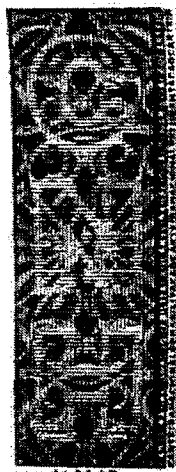
PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
05782617909

VALIDADE
11/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
21/05/2013

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1567740580



VALID

OBSERVAÇÕES

Everton dos Santos Teles

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
11/12/2017

Francisco Beltrão

ASSINATURA DO EMISSOR

18017214589
 PR913513439

PROIBIDO PLASTIFICAR
1567740580



PARANÁ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

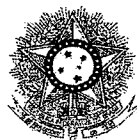
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:59 do dia 20/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2023.

Código de controle da certidão: **D83C.588B.5C5A.BD56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.735.582/0001-03

Certidão n°: 35409547/2022

Expedição: 19/10/2022, às 11:10:26

Validade: 17/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.735.582/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.735.582/0001-03

Razão Social: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA

Endereço: RUA VOLTA REDONDA 495 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85603-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2022 a 29/11/2022

Certificação Número: 2022103104235609990741

Informação obtida em 10/11/2022 16:02:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 33.735.582/0001-03
Razão Social: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Endereço: RUA VOLTA REDONDA 495 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

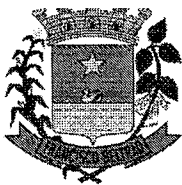
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

Certificação Número: 2022101203450176412398

Informação obtida em 19/10/2022 11:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra os gastos mínimos destinados à educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	30.646/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW1G77 e BDJ6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 17.489,00

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1201: Educação transformadora

- Código 34: Educação Básica- Séries Iniciais e Finais

- Código 33: Educação Infantil- Pré - Escola

IV - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3380 EA	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.19.99	104	62.363,74
3610		12.3651201.2.034		104	25.122,64

Obs: saldo orçamentário em: 01/11/2022.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a educação básica.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E681-9501-DCEE-EC28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 01/11/2022 17:55:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E681-9501-DCEE-EC28>

Proc. Administrativo 4- 30.646/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 03/11/2022 às 17:08:28

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMEC, SMEC-ADM, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMEC-ADM-AE, SMA-PGM-JEA

TR 66 - DISPENSA ISOLAMENTO TÉRMICO EM VEÍCULOS - R\$ 17.489,00

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1502_2022_Proc_30646_Fase_Interna_Dispenza_valor_servicos_de_isolamento_termico_em_veiculos_da_merenda.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

27

PARECER JURÍDICO N.º 1502/2022

PROCESSO Nº : 30646/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : SERVIÇOS DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM VEÍCULOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **Garage Acessórios Automotivos Ltda** para a prestação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, ao custo máximo de R\$ 17.489,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO³ ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autori-

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) *Exigências Satisfeitas:*

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade dos serviços tendo em vista a sua imprescindibilidade para o transporte adequado dos alimentos perecíveis da merenda escolar entre o almoxarifado e as várias unidades de ensino;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Garage Acessórios Automotivos (R\$ 17.489,00), Mastercar Soluções Automotivas (R\$ 21.700,00) e Premium Car (R\$ 27.100,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à educação. O parecer contá-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

bil constitui exigência prescrita nos art. 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da CF abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **Garage Acessórios Automotivos Ltda** para a prestação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, ao custo máximo de R\$ 17.489,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e nove reais).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias⁴; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

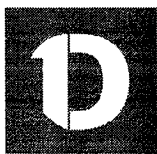
É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 03 de novembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

⁴ Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



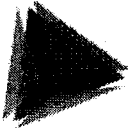
Código para verificação: 59B2-C692-C51E-7EB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 03/11/2022 17:08:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/59B2-C692-C51E-7EB7>

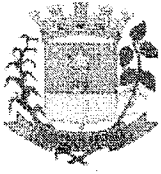


TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 33735582000103

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

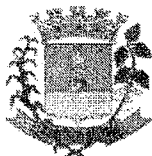
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022
PROCESSO Nº 1050/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Valor Total \$
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 167/2022: R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

2.1 Justifica-se a adequação de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

2.2 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino é questão prioritária para a Secretaria de Educação. Cientes que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

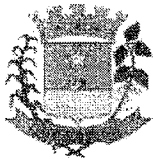
2.3 Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de iogurte, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação. Assim, há necessidade de adequação do veículo utilizado para o transporte da merenda escolar tornando-o adequado para o transporte desses itens.

2.4 Considerando que as escolas realizaram vários apontamentos negativos sobre as condições de chegada dos produtos perecíveis. Considerando que já foi realizada organização da logística de entrega para que os produtos fiquem por pouco tempo dentro do veículo. Considerando ainda o longo trajeto até as escolas do campo, reforçamos a necessidade da adequação, visto que a estação mais quente está iniciando e já se apresenta diminuição da qualidade na chegada dos produtos na unidade.

2.4 A Secretaria de Educação realizou pesquisas em empresas da região que realizam este tipo de serviço, e foi verificado o trabalho de qualidade em todos, desta forma foi analisado o valor estimado para a contratação, sendo justo e aceitável.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3380 EA	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.39.19.99	104
3610		12.3651201.2.034		104

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são vinculados a fonte: educação básica.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.582/0001-03, estabelecida na Rua Volta Redonda nº 495, Barracão 4, Bairro Pinheirinho, CEP: 85.603-590, em Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 167/2022, em 10 de novembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





Município de Francisco Beltrão
Solicitação 532/2022

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
532	Contratação de Serviço	11/11/2022	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
217540-1	MARIA MONETE DA SILVA	1049/2022	
Local			
24	Departamento de Administração - Educação		
Órgão			
07	Secretaria Municipal da Educação e Cultura		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EXECUÇÃO SERVIÇOS ATESTADOS E NF		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		180 Dias	
Os serviços serão realizados na sede da contratada, e acompanhados por fiscal de contrato			

Descrição:

Contratação de serviços para isolamento térmico da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Justificativa:

2.1 Justifica-se a adequação de veículo com isolamento térmico para o adequado transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar.

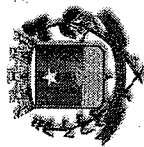
2.2 A aquisição de gêneros alimentícios para compor a alimentação dos alunos nas escolas da rede municipal de ensino é questão prioritária para a Secretaria de Educação. Cientes que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano e dever do poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos.

2.3 Os itens que compõem a alimentação escolar devem ser diversificados, incluindo itens perecíveis, a exemplo de iogurte, carnes e hortifrutigranjeiros. Esses alimentos precisam ser transportados para as escolas em temperatura de refrigeração, a fim de preservar a sua qualidade nutricional e sensorial e de prevenir a sua degradação. Assim, há necessidade de adequação do veículo utilizado para o transporte da merenda escolar tornando-o adequado para o transporte desses itens.

2.4 Considerando que as escolas realizaram vários apontamentos negativos sobre as condições de chegada dos produtos perecíveis. Considerando que já foi realizada organização da logística de entrega para que os produtos fiquem por pouco tempo dentro do veículo. Considerando ainda o longo trajeto até as escolas do campo, reforçamos a necessidade da adequação, visto que a estação mais quente está iniciando e já se apresenta diminuição da qualidade na chegada dos produtos na unidade.

2.4 A Secretaria de Educação realizou pesquisas em empresas da região que realizam este tipo de serviço, e foi verificado o trabalho de qualidade em todos, desta forma foi analisado o valor estimado para a contratação, sendo justo e aceitável.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW 1G77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	UN	1,00	7.100,00	7.100,00
019400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	UN	1,00	10.389,00	10.389,00
TOTAL					17.489,00
TOTAL GERAL					17.489,00

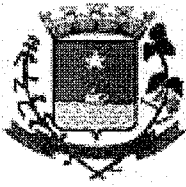


Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 167/2022

Equilíbrio

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 538452-4 GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 33.735.682/0001-03 Telefone: 46-35240938 Status: Classificado Email: cleton_fratia@hotmail.com Representante: 217748-5 EVERTON DOS SANTOS TELES									
Lote 001 - Lote 001									
001	8346 Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR	UN	1,00	Classificado			7.100,00	7.100,00	*
002	19400 Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER	UN	1,00	Classificado			10.389,00	10.389,00	*
VALOR TOTAL:							17.489,00		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 167/2022

OBJETO – Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

FORNECEDOR: GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 33.735.582/0001-03
VALOR TOTAL: R\$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: DANIELA RAITZ e ALEX BRUNO CHIES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/2537-3C3B-5A90-EFE3> e informe o código 2537-3C3B-5A90-EFE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2537-3C3B-5A90-EFE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 11/11/2022 11:24:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 11/11/2022 13:19:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2537-3C3B-5A90-EFE3>

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:879CABBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CASA DE APOIO HOPE LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1136/2022 - referente a Processo dispensa nº 157/2022.

OBJETO: Contratação de Instituição de Longa Permanência, para internação da paciente Alessandra Aparecida Pimentel da Silva, portadora de deficiência intelectual grave (transtorno esquizoafetivo - CID F25), pelo período de 12 (doze) meses atendendo a determinação judicial nº 0001741.33.2022.8.16.0083.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente com apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES					
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.50.10		

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:906F7F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Consorcio Dalba-Terrasanta.

ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 040/2022 - Concorrência nº 02/2021.

OBJETO: Execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados, em área 54.730,72 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub base, revestimento, meio-fio com sarjeta, drenagem e ensaios tecnológicos, no Conjunto Habitacional Terra Nossa, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão - PR.

ADITIVO: Em atenção ao pedido da contratada, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio para fim de recompor os preços em relação aos serviços já executados até a quarta medição, importando no acréscimo de R\$ 474.124,53 (quatrocentos e setenta e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme planilhas juntadas ao Processo Administrativo nº 5.570/2022.

O pagamento deverá ser executado da seguinte forma:

- a) - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de novembro de 2022.
b) - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no mês de dezembro de 2022.

O restante será pago em 2023 conforme cronograma a ser requisitado.

Francisco Beltrão, 10 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:03D6787D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2022

Objeto: Contratação de serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.

CONTRATADA: CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

VALOR TOTAL: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC466ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 167/2022

OBJETO - Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

FORNECEDOR: GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ Nº: 33.735.582/0001-03

VALOR TOTAL: R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

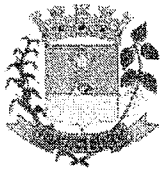
Francisco Beltrão/PR, 10 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:43D9B220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento térmico da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Valor Total \$
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 167/2022: R\$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E43C-AFF9-DA56-8381

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/11/2022 09:51:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E43C-AFF9-DA56-8381>

RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 25646, COM A OBRA Nº 1013546 – FNDE/PAR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo “menor preço global” e execução por regime de “empreitada por preço global”, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão da execução da ampliação de 210,32m², incluindo sala para brinquedoteca, sala multifuncional, depósito de materiais e equipamentos, passarela do portão de acesso principal até o refeitório e abrigo para resíduos, na Escola Municipal Juscelino Kubistcheck, existente sobre o lote nº 25 (remanescente-A), da gleba nº 11-FB, na Comunidade de Rio Tuna, no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:505C6C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE TP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 017/2022/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA DOS RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR Nº 17625

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 08 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, licitação do tipo “menor preço global” e execução por regime de “empreitada por preço global”, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m² da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguaçu, sobre a Quadra 559, lotes Parque Flamingo Remanescente, 47A e 48A, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Prazo de vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8D33CCEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Empreitada nº 411/2021 – Tomada de Preços nº 18/2020

OBJETO: Execução de pavimentação poliédrica sobre revestimento primário existente, totalizando de 27.000,00m², na estrada vicinal que liga a Avenida Duque de Caxias –PR 483 à Comunidade de Rio Quibebe, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.227/2022.

Fica prorrogado o prazo do contrato em 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 06 de fevereiro de 2023.

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:290A0146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

OBJETO: Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: IRRIGAPAR SIST DE IRRIGAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.291.056/0001-69

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	84691	sistema de pulverização para cultura da uva, para pulverização de uma área de 0,5 ha composto por motobomba, caixa d'água, tubulação, conexões, registros, engate rápido, mangueira e caneta para pulverização (incluindo instalação).	01	Conjunto	14.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 166/2022: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:29DB160D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 33.735.582/0001-03

Item nº	Código	Especificação	Valor Total \$
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW 1G77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m² de compensado naval 15mm; 6 m² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m² de compensado naval 15mm; 8m² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 167/2022: R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:8B857D7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2022

OBJETO: serviços para avaliação médica, realização de exames e fornecimento de aparelhos auditivos aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, serviço este de referência de média complexidade conforme a rede Estadual de Atenção ao Deficiente Auditivo, para a população pertencente a 8ª e 7ª Regionais de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA
CNPJ: 02.990.304/0001-79

Item	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	50956	Contratação de serviços para avaliação de equipe multiprofissional especializada, fornecimento de exames específicos e de próteses auditivas para usuários com deficiência auditiva, incluindo o acompanhamento para adaptação.	880.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 103/2022: R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78616E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

OBJETO: Contratação da peça teatral: "Palhaços Surdos" para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADO: RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO (Companhia Mãos Livres)
CPF: 361.589.682-34

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	84836	Serviços Artísticos para apresentação do espetáculo "Palhaços Surdos", no Teatro Municipal Eunice Sartori, no dia 21/11/2022, incluindo passagens, hospedagem, alimentação e cachê.	11.509,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 104/2022: R\$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:7AC82828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022 – Processo nº 947/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de rompedor hidráulico com pesos operacional mínimo de 17 e 22 toneladas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

1 - TRANS MAESTRI LTDA. CNPJ nº 09.367.994/0001-53. ITENS 01 R\$ 486,00 e 02 R\$ 550,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 414.400,00 (quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

[Voltar](#)

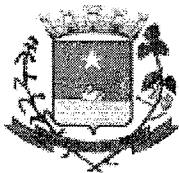
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	167
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1050
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.
Dotação Orçamentária*	0700212361120120323390391999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.489,00
Data Publicação Termo ratificação	17/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? <input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME? <input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? <input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? <input type="checkbox"/>	
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Item nº	Código	Especificação	Valor Total \$
1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW IG77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1184/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.735.582/0001-03, com sede na Rua VOLTA REDONDA, 495, CEP: 85603590, Bairro PINHEIRINHO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 167/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Preço total R\$
001	1	8346	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú do CAMINHÃO HR (PLACA AVW 1G77) CARGA SECA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 35 m ² de compensado naval 15mm; 6 m ² de isolante térmico; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	7.100,00
001	2	19400	Prestação de serviços para isolamento térmico do Baú de VAN - MASTER (PLACA BDJ6H03) CARGA SECA PARA TÉRMICA, utilizado no transporte de gêneros alimentícios perecíveis que compõem a alimentação escolar, incluindo: 40m ² de compensado naval 15mm; 8m ² de isolante térmico; 01 climatizador 12v; 01 suporte climatizador; material e instalação do climatizador; mão de obra para fabricação da estrutura interna do baú.	10.389,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 167/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

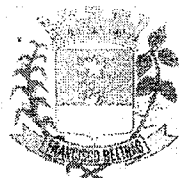
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa nº 167/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a educação básica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser executados no prazo de 20(vinte) dias, contados do recebimento da nota de empenho, na sede da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180(cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 2 pessoas: MARIA IVONETE DA SILVA e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/11A2-7C0F-45E6-0572> e informe o código 11A2-7C0F-45E6-0572





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 167/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização do recebimento dos serviços ficará a cargo do servidor EDYO LEANDRO SANTI, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 384.242.749-20, telefone (46) 3520-2140.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PRÉFETO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GARAGE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA
Everton dos Santos Teles
CONTRATADA
EVERTON DOS SANTOS TELES
CPF 074.218.149-90

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11A2-7C0F-45E6-0572

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA IVONETE DA SILVA (CPF 839.XXX.XXX-15) em 22/11/2022 10:26:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 10:29:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/11A2-7C0F-45E6-0572>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1184/2022 - referente a Processo dispensa nº 167/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.489,00 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D38-AA7C-65C8-7C80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 10:37:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6D38-AA7C-65C8-7C80>

1 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Itens 01 R\$970,00; 02 R\$1.370,00 e 03 R\$1.700,00.

VALOR TOTAL R\$ 84.180,00 (oitenta e quatro mil cento e oitenta reais).

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AD65E169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 171/2022

OBJETO: Aquisição de balas e pirulitos para distribuição pelo Papai Noel durante as comemorações do Natal Encantado de 2022.

FORNECEDOR: MARCON COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.264.419/0002-02

VALOR TOTAL: R\$ 8.587,00 (oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

Francisco Beltrão/PR, 17 de novembro de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:77F094BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IRRIGAPAR SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1183/2022 - referente a Processo dispensa nº 166/2022.

OBJETO: Aquisição de um sistema de pulverização para cultura da uva, em cumprimento de meta do Convênio nº 602/2021-SEAB, considerando item de resultado deserto nos pregões 22 e 131/2022.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após instalação atestada por fiscal e gestor de contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7240	09.001.20.606.2001.2061	0	4.4.90.52.40.00	Do Exercício
7261	09.001.20.606.2001.2061	1241	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E71E0714

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GARAGE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1184/2022 - referente a Processo dispensa nº 167/2022.

OBJETO: Contratação de serviços para isolamento término da carroceria baú dos veículos placas AVW-1G77 e BDJ-6H03, utilizados para o transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 17.489,00 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício
3610	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0399F9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NEW ADAPT TECNOLOGIA ASSISTIVA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1185/2022 - Processo dispensa nº 168/2022.

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar adaptado para atendimento de alunos com paralisia cerebral.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada por fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
4150	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B81767A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM COTA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA